

PORTARIA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A **Juíza de Direito SAMIRA BARROS HELUY**, titular da 3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o teor do art.12, §3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que determina a realização de correição extraordinária ao juiz que assumir unidade jurisdicional na qualidade de titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **dia 31/8/2022 (segunda-feira), às 9h**, na sala de audiências deste Juízo, localizada no Fórum “Des. Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha, s/n, 3º andar, Calhau, São Luís/MA), para a instalação, em ato público, da **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na 3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o **dia 15/9/2022 (quinta-feira), às 18h**.

Art. 2º - Designar, para atuar, respectivamente, como secretária e secretária substituta dos trabalhos correicionais, as servidoras **SIMONE CARNEIRO DE OLIVEIRA** e **LETÍCIA DA COSTA JORGE ALMEIDA**.

Art. 3º - Eventuais reclamações ou sugestões sobre o funcionamento desta unidade ou sobre procedimentos e atividades de serventuários nela lotados deverão ser oferecidas por e-mail (3varamulher@tjma.jus.br), logo após o início dos trabalhos correicionais.

Art. 4º - Determinar à secretária judicial a tomada das seguintes providências:

- expedição de edital, anunciando a correição e convidando a sociedade em geral para trazer sugestões e reclamações;
- expedição de comunicação ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, para, querendo, acompanharem os serviços correicionais;
- publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico, com fixação de cópia no átrio deste Fórum; e.

Art. 5º - Durante a correição, ficam suspensos os prazos, que voltarão a correr no primeiro dia útil após o encerramento dos trabalhos.

Art. 6º - A presente portaria será enviada, via sistema Digidoc, ao Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE JUDICIAL, em São Luís, 29 de agosto de 2022.

SAMIRA BARROS HELUY
Juíza - Final
3ª Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Matrícula 60137

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/08/2022 15:15 (SAMIRA BARROS HELUY)

Informações de Publicação

158/2022	31/08/2022 às 14:53	01/09/2022
----------	---------------------	------------